REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.585/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIÃO MAIA CIRINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIÃO MAIA CIRINO, localizada na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 05, Quadra 06, Lote 03, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-53, pelo lado esquerdo com os Lote de nº 02, fazendo frente para a V-51 e fundos com a VE-02, medindo 13m00 de frente, 36m00 de lateral direita, 36m00 de lateral' esquerda e 13m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =